



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.618/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1067/2015 DRH, datado de 09.10.2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e conduta do Servidor no cargo de Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar.n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **THIAGO MOTA NERI**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade n.º 8.399.248-4 SSP/PR e CPF n.º 044.897.899-71, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Membro: **ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.481.817-6 SSP/PR e CPF n.º 072.139.199-03, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **FLAVIA REGIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.7667.285-7 SSP/PR, e CPF n.º 057.253.039-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Suplente: **HUANA DA SILVA DE GODOI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.910.634-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 041.308.509-03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.618/2015

f.12

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

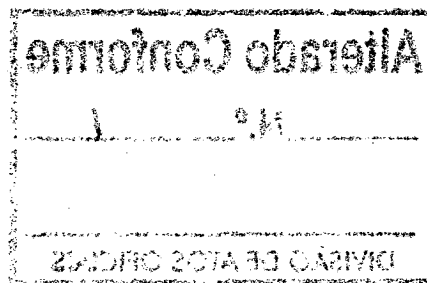
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



Alterado Conforme
Portaria N.º 443 / 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / outubro / 2015
DE Nº 10.497
UJUARAMA, 15 / 10 / 2015
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS